

RESOLUÇÃO GP N. 1 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Suspende o expediente externo nas comarcas de Biguaçu, da Capital, de Palhoça, de São José e de Santo Amaro da Imperatriz, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as incessantes chuvas que assolam os municípios da Grande Florianópolis e interromperam diversas vias de acesso, impossibilitando partes, advogados, servidores e magistrados de comparecerem aos prédios dos fóruns; e o pedido formulado pela Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, no Ofício n. 026/2019, datado de 24 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente externo nas comarcas de Biguaçu, da Capital, de Palhoça, de São José e de Santo Amaro da Imperatriz, no dia 24 de janeiro de 2019

§ 1º A suspensão do expediente interno ficará à cargo de cada Diretor de Foro, consideradas as condições locais, e deverá ser determinada mediante portaria própria.

§ 2º Nas comarcas referidas no *caput*, os prazos processuais com início ou término previsto para o dia 24 de janeiro de 2019 ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do § 1º do art. 224 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor no dia 24 de janeiro de 2019.

Rodrigo Collaço
Presidente